

CT/D – 1482

Florianópolis, 9 de novembro de 2021.

À Senhora
Beatriz Campos Kowalski
Superintendente
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM
Rua Felipe Schmidt, nº 1320 - Centro
88010-002 Florianópolis - SC

Senhora Superintendente,

REF.: FR Nº 343/2021-DILIC - Solicitação de informações complementares sobre supressão de vegetação para execução do talude e andamento do PRAD.

Com os nossos renovados cumprimentos, e em atenção à Folha de Rotina Nº 343/2021-DILIC referente a solicitação de informações complementares sobre supressão de vegetação para execução do talude e andamento do PRAD do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Lagoa da Conceição – Processo Administrativo E 47464/2020 (I 801/2021, E 16157/2021), segue esclarecimentos:

- I. Após vistoria in loco em 28/09/2021 com representantes da empresa que irá executar o talude definitivo e da CASAN, ficou constatado que a área de vegetação que necessitará ser suprimida para a realização das obras será menor do que a prevista no inventário apresentado. Assim, solicita-se que a CASAN apresente os vértices e áreas que estão previstos para serem suprimidos, após as constatações feitas em campo.

Resposta: A previsão da CASAN é que a área de vegetação a ser suprimida para a obra seja menor que a área solicitada, todavia, consideramos uma área um pouco maior em caso de ocorrer algum imprevisto. Dessa maneira, requeremos que a autorização para supressão seja considerada conforme o inventário florestal apresentado a esse órgão ambiental. Assim que o corte for realizado a CASAN encaminhará a FLORAM relatório com as áreas efetivadas.

- II. Quanto aos resultados semestrais do monitoramento da Lagoa da Conceição, não foram interpretados no relatório os dados de análises dos sedimentos.

Resposta: Encaminhamos no anexo 01 o Relatório de Monitoramento da Lagoa da Conceição – V4 de novembro/2021 com a interpretação dos dados de análise dos sedimentos da Lagoa da Conceição.

- III. Os resultados analíticos obtidos na caracterização da LEI não foram interpretados e analisados no relatório.

Resposta: Encaminhamos no anexo 02 o Relatório de Monitoramento da Lagoa da Conceição específico da LEI – V0 de outubro/2021 com a interpretação dos resultados laboratoriais de análise da LEI.

IV. Até a presente data não foi identificada a apresentação dos resultados dos ensaios ecotoxicológicos.

Resposta: Encaminhamos no anexo 01 o Relatório de Monitoramento da Lagoa da Conceição – V4 de novembro/2021 com a apresentação dos resultados dos ensaios ecotoxicológicos.

V. Apresentar a descrição da situação das áreas terrestres do PRAD e ações já realizadas, conforme previsto no item “j” da AuA 03/2021.

Resposta: Foi informado nos expedientes CT/D 1302 e CT SRM 288/2021 recebidos na FLORAM no dia 11/10/2021.

VI. Em função da definição das áreas que serão diretamente e indiretamente atingidas pelas atividades de limpeza e construção do barramento na LEI, entende-se que a CASAN pode providenciar a execução das ações do PRAD, tais como o controle da vegetação exótica e a recomposição vegetal nas áreas que não serão atingidas.

Resposta: A CASAN solicita para que as atividades de recomposição vegetal e controle e retirada de vegetação exóticas seja iniciado após o início das obras de reconstrução do talude definitivo, para evitar o desperdício de recursos humanos e financeiros, caso durante a construção do talude, seja necessária alguma modificação ou uso de áreas não previstas, até o momento.

Aguardamos a avaliação desse r. Órgão ambiental quanto ao cumprimento da condicionante “j” da Autorização Ambiental Nº 003AuA2021 no período de abril a setembro de 2021.

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer outras informações que porventura sejam consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Eng.º PEDRO JOEL HORSTMANN
Diretor de Operação e Expansão

Eng.º ANDERSON RODRIGO MIRANDA
Superintendente Regional de Negócios
da Região Metropolitana da Grande
Florianópolis

(documento assinado digitalmente)

ASST/SRM/JVS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OZFV8617**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDERSON RODRIGO MIRANDA** (CPF: 004.XXX.749-XX) em 09/11/2021 às 17:22:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/01/2021 - 09:46:58 e válido até 15/01/2121 - 09:46:58.
(Assinatura do sistema)

✓ **PEDRO JOEL HORSTMANN** (CPF: 573.XXX.949-XX) em 09/11/2021 às 17:34:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2021 - 08:54:07 e válido até 20/07/2121 - 08:54:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA4MzcyMF84MzcyMF8yMDIxX09aRIY4NjE3> ou o site <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00083720/2021** e o código **OZFV8617** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.